



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº /2022

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 454.237,71 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal, para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 2.020/2021, de 21/12/2021 um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 454.237,71 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0007.2.012.	ATENCAO BASICA DA SAUDE	
420 - 4.4.90.52.00.00	31500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116.150,38
07.002.10.304.0007.2.018.	VIGILANCIA SANITARIA E PROMOCAO DA SAUDE	
500 - 4.4.90.52.00.00	10497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.386,36
501 - 4.4.90.52.00.00	31500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.002,97
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	
08.001.08.244.0008.2.490.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	
514 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0008.2.047.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAAS	
537 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
538 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	2.995,00
539 - 3.3.90.30.00.00	31940 MATERIAL DE CONSUMO	33.703,00
536 - 3.3.90.30.00.00	904 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
08.003.08.244.0008.2.590.	MANUTENCAO DO CREAS	
593 - 3.3.90.30.00.00	904 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
08.003.08.244.0008.6.040.	CASA LAR	
609 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00

Total Suplementação: 454.237,71

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

V



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ , Estado do
Paraná, em 10/03/2022.



JOSE SALIM HAGGINETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Projeto de Lei nº /2022

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 454.237,71 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal o aumento da despesa citada devido as solicitações dos ofícios nº 32/22 e 82/222 da secretarias municipais assistência social e saúde.

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julgo merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA. Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Cambará, 10 de MARÇO de 2022.

Atenciosamente



JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal